

**Senhora presidente da Assembleia da Republica;**

**Senhor Primeiro Ministro;**

**Senhores membros do governo,**

**Senhores deputados, meus pares;**

**Excelências.**

Inicio a minha intervenção, para participar neste debate sobre o projecto de resolução atinente ao termo do estado de emergência, nesta segunda Sessão ordinária da Assembleia da República, na sua IX legislatura, saudando sua Excelência, Engenheiro Filipe **Jacinto Jacinto Nyusi**, Presidente da República de Moçambique pelos esforços e dedicação que tem imprimido na direcção do governo e nos destinos do povo Moçambicano, rumo ao desenvolvimento sustentável almejado por todos estratos da nossa sociedade.

Hoje, o povo moçambicano, orgulha-se por ter um filho com um coração admirável, Engenheiro por excelência, que sabe aplicar os seus conhecimentos na sua governação, buscando consensos e trazendo resultados tangíveis para o bem de Moçambique.

Hora vejamos, as ações que o nosso querido Presidente tem demonstrado ao mundo e em particular aos moçambicanos,

fez com que num passado bem recente, Africa Oil Power, no âmbito de boa governação e bons exemplos na industria extrativa, foi eleito como a figura do ano para Africa 2020, este é um premio que demonstra o reconhecimento do seu empenho e capacidade de liderança apesar de diversas adversidades.

**Parabéns Camarada Presidente nós confiamos em si.**

**Excelências,**

Como é do conhecimento de todos, no início do segundo ciclo de governação de Sua Excelência **Filipe Jacinto Nyusi**, o mundo e o País em especial é assolado pela pandemia do COVID-19. Revestido de espirito patriótico, assente do slogan o nosso maior valor é a vida, mal que Moçambique detetou o primeiro caso da doença, o Presidente decretou o estado de emergência pela primeira vez no nosso país, e ramificada a 30 de Março de 2020, por esta magna casa do povo, através de um decreto presidencial.

O Presidente Filipe Jacinto Nyusi, fazendo jus a engenharia de governação avançou de imediatamente com as medidas de restrição para evitar a propagação da doença. Recordo muito bem, os apóstolos da desgraça que gostam de ver o povo Moçambicano a sofrer, morrer, e a retardar o País

vieram a esta magna casa do povo, revestidos de representantes do mesmo, com suas manobras dilatórias para contrariar a brilhante ideia protetora avançada pelo presidente Nyusi e o seu governo.

O presidente Nyusi, tendo o povo como o seu ponto de partida e de chegada na sua governação remeteu para a prorrogação por três vezes ao abrigo do artigo 292 da constituição da República.

Esgotado, o que foi a tempo constitucional, para o estado de emergência, e sem nenhuma inconstitucionalidade, decretou mais uma vez, e imbuído de responsabilidade de prestação de contas, submeteu a esta magna casa do povo, o relatório do termo do estado de emergência, detalhando as ações desenvolvidas, as medidas tomadas na luta contra o COVID-19, segundo rege a constituição da República no seu artigo 298.

Por e estas e outras razões antes apresentadas, quero apelar aos deputados de outras bancadas, que não se faz política com a dor do outro. Vamos ser prudentes nas nossas ações, com responsabilidade e humanismo, daí que em nome da minha bancada, bancada parlamentar da Frelimo, convido a todos que apreciemos positivamente o projeto de resolução

atinente do termo do estado de emergência apresentado pelo governo.

Ao terminar gostaria de renovar a minha saudação ao povo Moçambicano, aos profissionais de saúde e em especial a população da Província de Nampula, meu Circulo Eleitoral, que tem demonstrado o cumprimento rigoroso das medidas de prevenção e combate do COVID 19, nas ações de solidariedade humanitária patriótica para com as vítimas dos ataques terroristas de Cabo Delgado e do repúdio dos actos macabros protagonizados pelos terroristas e da junta militar da Renamo nas Províncias de Manica e Sofala.

Pela atenção dispensada o meu muito obrigado.

**UNIDADE PAZ E DESENVOLVIMENTO**

**FRELIMO A FORÇA DA MUDANÇA**

**Intervenção de Sua Excia Deputado Gilberto Francisco, por ocasião da apreciação da Relatório do terno do Estado de Emergência**

MAPUTO, 21 de Outubro de 2020